



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES- 27 3261-9900
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL DPPGE.GUA 10/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Guarapari (Ifes Guarapari) tornam pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida aos (às) interessados(as), provenientes do poder público e da sociedade civil, que tenham envolvimento com o segmento do audiovisual e cinema, a submeter suas candidaturas a membros do Comitê Gestor do Núcleo de Produção Digital (NPD).

Para maiores informações: <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/nucleos-e-comissoes/npd>.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem o objetivo compor o Comitê Gestor do NPD:

1.1.1 membros do poder público:

- a. um membro do corpo docente do Ifes campus Guarapari, o qual deverá assumir a função de coordenador do NPD;
- b. um membro dos campi do Ifes que possua ações desenvolvidas no âmbito do cinema/audiovisual, podendo ser docente ou técnico-administrativo em educação (TAE);
- c. um membro de órgão da administração pública federal, estadual ou municipal que esteja vinculado à ações desenvolvidas no âmbito do cinema/audiovisual;

1.1.2 membros da sociedade civil:

- a. um membro do segmento cinema/audiovisual;
- b. um membro do segmento coletivos culturais;
- c. um membro do segmento artístico, cultural e economia criativa.

1.2. Caberá aos membros do Comitê Gestor do Núcleo de Produção Digital Ifes campus Guarapari:

- a. participar da elaboração do plano de trabalho do NPD;
- b. acompanhar, fiscalizar e, caso queiram, executar atividades e ações do núcleo;
- c. examinar e relatar expedientes que lhes forem atribuídos pela Coordenação, dentro dos prazos estabelecidos;

1.3. A participação no comitê gestor do Núcleo de Produção Digital Ifes campus Guarapari será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, comprovada através de portaria de nomeação e/ou certificado/declaração.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em compor o Comitê Gestor deverão enviar a seguinte documentação para o email: npd.gua@ifes.edu.br, com assunto "Inscrição para o Comitê Gestor do NPD Ifes Guarapari", até o dia 10/04/2025:

2.1.1. Documento ou declaração que comprove o vínculo com as instituições e/ou segmentos conforme os itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital;

2.1.2. Currículo completo.

2.2. Toda a documentação da inscrição deverá ser enviada em formato PDF em anexo.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção dos membros para o Comitê Gestor ficará a cargo do Ifes campus Guarapari.

3.2. A seleção neste edital será realizada com base na análise da documentação enviada, sendo a análise do currículo critério para seleção e desempate.

3.3. A duração da vigência dos membros selecionados para o Comitê Gestor será de dois anos podendo ser prorrogada por mais dois.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, em até 5 (cinco) dias, após o prazo final de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet:
<https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/nucleos-e-comissoes/npd>.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados para o e-mail npd.gua@ifes.edu.br, com o assunto “Recurso - Inscrição para o Comitê Gestor do NPD Ifes Guarapari” em um prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet:
<https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/nucleos-e-comissoes/npd>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificações.

6.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

6.3. Casos omissos serão julgados pelo coordenador do NPD.

Guarapari-ES, 01 de Abril de 2025.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA
Diretor da DPPGE/Guarapari
Portaria nº 248 de 03/02/2020